



Publicado no D.O.M.M. nº 1402  
Em 20/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**DECRETO N.º 2.160/2024**

**Reconhece como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Veterano, Campeonato de Futsal Feminino, Campeonato Futebol Society, do município de Macaíba/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o **Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Veterano, Campeonato de Futsal Feminino, Campeonato Futebol Society**, de ocorrência anual, em conformidade com seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

**Art. 2º** A concessão de premiações de que trata a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios através de edital de chamamento público.



Publicado no D.O.M.M. nº 1402  
Em 20/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**Art. 3º** As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em relação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

**DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** São modalidades dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Veterano, Campeonato de Futsal Feminino, Campeonato Futebol Society:

§ 1º Futebol de Campo Veterano: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol de atletas a partir de 40 anos de idade.

§ 2º Campeonato de Futsal Feminino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

§ 3º Campeonato Futebol Society: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 5º** Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de suas respectivas modalidades, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Veterano:

1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas.

II – Futsal Feminino:

1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas.

III - Futebol Society:

1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas.



Publicado no D.O.M.M. nº 1402  
Em 20/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Parágrafo único. As premiações serão depositadas em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

**Art. 6º** As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 20 de fevereiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN